



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Declara vago o cargo da servidora Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA**, servidora estatutária, após ação da Corregedoria.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lauro de Freitas (art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta.

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que por meio do Edital nº 333 de 2023, notificou o município de Lauro de Freitas a promover regularização dos servidores com mais de 75 (setenta e cinco) anos em folha de pagamento, sob pena de comprometimento da análise de contas dos gestores que derem causa a sua permanência.

DECRETA:

I – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de PROFESSOR, em razão de aposentadoria compulsória, matrícula nº 7879 ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO DA SILVA**, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021.

II – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 99946002543202515 instaurado pela Corregedoria Geral, visto saneamento do feito.

III – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de Setembro de 2025

Débora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Goncalves de Abreu

Secretária- Chefe da Casa Civil